



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de março de 2022

I

Série

Número 42

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 106/2022**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com Francisco Manso - Produção de Audiovisuais, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 507 617 215, com sede à Rua Eduardo Coelho, n.º 28-A, 1200-167 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à rodagem, na Madeira e no Porto Santo, durante um total de oito semanas, das cenas dos episódios da série de ficção denominada «Abandonados», com produção e realização de Francisco Manso, em 2022.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 106/2022****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com Francisco Manso - Produção de Audiovisuais, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 507617215, com sede à Rua Eduardo Coelho, n.º 28-A, 1200-167 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à rodagem, na Madeira e no Porto Santo, durante um total de oito semanas, das cenas dos episódios da série de ficção denominada «Abandonados», com produção e realização de Francisco Manso, em 2022.

**Texto:****Resolução n.º 106/2022**

Considerando que, em 2002, foi constituída a Madeira Film Commission, a qual, nos termos da Resolução n.º 122/2013, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, de 27 de fevereiro, exerce a sua atividade na dependência direta do membro do Governo Regional com a tutela da área da Cultura e tem como missão posicionar e promover a Região Autónoma da Madeira como local de rodagem de produções de cinema, audiovisual e multimédia, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia do sector;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, a Madeira Film Commission deve atuar no sentido de «Divulgar a Região e as suas capacidades e potencialidades para a concretização de projetos nas identificadas áreas», e «Dinamizar parcerias públicas e privadas que facilitem o apoio à produção de cinema, audiovisual e multimédia na Região» (cfr. ponto 4.º da Resolução n.º 122/2013);

Considerando que o produtor e realizador Francisco Manso, em 2022, levará a efeito a produção e realização de uma série de ficção baseada em factos reais denominada «Abandonados», que será exibida na Rádio e Televisão de Portugal (RTP) em sete episódios de 45 minutos cada, a qual desenvolve-se no quadro da invasão japonesa de Timor Leste no período da Segunda Guerra Mundial;

Considerando que a série será integralmente rodada durante oito semanas nas ilhas da Madeira e do Porto Santo, em diversos locais exteriores de especial relevo do ponto de vista do património natural, e em diversos imóveis (igrejas, solares, quintas, fortes, museus, hotéis e outros) que integram o património cultural civil, religioso e militar das duas ilhas;

Considerando que a rodagem da série em apreço constitui uma grande oportunidade de divulgação das condições e potencialidades excecionais da Madeira e do Porto Santo para qualquer produção de cinema, audiovisual e multimédia, onde a luminosidade, a natureza, o clima e a paisagem exótica e impressionante têm um grande valor cénico, e o património construído, necessário a produções deste tipo, é abundante e de valor, constituindo-se, assim, como fatores de atração para outras possíveis futuras filmagens por parte de outras produções desta natureza;

Considerando que a produção em causa envolve cerca de trinta técnicos, alguns deles madeirenses, e uma equipa artística com cerca de sessenta atores, de diferentes nacionalidades tais como portugueses (entre eles alguns madeirenses), ingleses, japoneses e timorenses, o que implica um relevante investimento direto e indireto na economia do sector cultural e respetivas áreas de suporte e logística, para além da hotelaria, restauração, e demais serviços;

Considerando que o apoio à produção em apreço contribui para a concretização da missão e objetivos da Madeira Film Commission, bem como para a divulgação do património natural e cultural da Região Autónoma da Madeira, pelo que se revela de inequívoco interesse público;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 8 a 10 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2022), o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de março de 2022, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com Francisco Manso - Produção de Audiovisuais, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 507617215, com sede à Rua Eduardo Coelho, n.º 28-A, 1200-167 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à rodagem na Madeira e no Porto Santo, durante um total de oito semanas, das cenas dos episódios da série de ficção denominada «Abandonados», com produção e realização de Francisco Manso, em 2022.
- 2 - Conceder à Francisco Manso - Produção de Audiovisuais, Unipessoal, Lda. uma comparticipação financeira que não excederá os €50.000,00 (cinquenta mil euros), para as finalidades a que se refere o n.º 1 da presente Resolução.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.01.02.BB.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 009, Projeto 51818.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)